

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 - SENAR-AR/RN
EDITAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal, RN, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 21/PRESIDENTE/2024, torna público que fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro no inciso IV do artigo 6º c/c artigo 44 e seguintes, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico a fim de atender as demandas do Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – Administração Regional Do Rio Grande Do Norte - SENAR-AR/RN, conforme quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos constantes neste Edital, bem como as condições e o limite previsto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR para essa modalidade de licitação e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico a fim de atender as demandas do Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – Administração Regional Do Rio Grande Do Norte - SENAR-AR/RN**, conforme especificações mínimas e quantitativos abaixo relacionados e constantes nos Anexos deste Edital.

1.1. **Item 01** – Bloquinho: CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x0 – (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola – 9.750

- unidades.
- 1.2. **Item 02** – Pasta Bolso: Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 21,5x10,0cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem – 8.050 unidades.
 - 1.3. **Item 03** – Crachá: Formato: 11x15cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte e furos com cordão verde – 9.200 unidades.
 - 1.4. **Item 04** – Certificado: Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: corte – 4.100 unidades.
 - 1.5. **Item 05** – Envelope Ofício: Formato fechado: 24x34cm. Papel: offset 180g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: faca de corte (da gráfica, que mais se aproxime ao layout), dobra e colagem – 700 unidades.
 - 1.6. **Item 06** – Folder Festa do Boi: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Papel: couchê fosco 150g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto e uma dobra - 1.000 unidades.
 - 1.7. **Item 07** – Portfólio de Cursos: Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo – 2.200 unidades.
 - 1.8. **Item 08** – Caderno de Curso: Capa/contracapa triplex 250g, 18x23,8 cm, 4x0 cores. Miolo: 200 págs iguais, 17,5,x 23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. iniciais: 4 pgs, 17,5x23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa) – 1.250 unidades.
 - 1.9. **Item 09** – Calendário de Mesa: Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler revedo com couchê fosco Formato Caderno Meses, 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco – 300 unidades.
 - 1.10. **Item 10** – Calendário Planner: Formato Capa: 42x29,7+lombada+6,5cm

- Cores: 4x0 Escala Europa Papel: triplex Formato Miolo: 42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa). Papel: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes) Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco – 300 unidades.
- 1.11. **Item 11** – Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code: Formato: 5x9cm. Cores: 4x4 cores Escala Europa. Papel: couchê 300g. Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces – 2.000 unidades.
- 1.12. **Item 12** – Folder Formação Técnica: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo – 1.500 unidades.
- 1.13. **Item 13** – Pulseira de Identificação: 24,5x2cm - 1x0 cor – 10 artes diferentes - com adesivo colante – 3.000 unidades.
- 1.14. **Item 14** – Cartilhas (2ª ao 5ª série): Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa – 6.000 unidades.
- 1.15. **Item 15** – Cartilhas (6ª a 9ª série): Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa – 6.000 unidades.
- 1.16. **Item 16** – Livro “Manual do Professor”: Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7 cm - Capa papel couchê 170g em 4x0 cores, 134 páginas no papel offset 75g, com 1x1 cor, lombada quadrada tipo livro, laminação fosca na capa – 500 unidades.
- 1.17. **Item 17** – Panfleto ATEG: Formato: 15x21cm. Papel: couchê fosco 115g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto – 2.000 unidades.
- 1.18. **Item 18** – Folder/Portfólio Institucional: Formato aberto: 32x24cm. Formato fechado: 16x24cm. 4 Lâminas - 16 páginas. Papel couchê fosco 180g. 4x4 cores. Acabamento: laminação fosca e verniz UV reserva em todas as páginas (fotos e marcas/tulos), corte, vinco/dobra e grampo – 2.000 unidades.
- 1.19. **Item 19** – Manuais Participantes Mulheres em Campo: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g . Miolo: 175 págs, 21x29,7cm, 4x4

cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa) – 300 unidades

1.20. **Item 20** – Manual do Participante NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 166 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa) – 300 unidades.

1.21. **Item 21** – Caderno de Atividade de NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 40 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa) – 300 unidades.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado e em regular funcionamento, atendidos os termos deste Edital.

2.1. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoas jurídicas cujos sócios ou proprietários sejam funcionários do SENAR/RN, dirigentes ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas do SENAR/RN, exceto serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

b) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas do SENAR/RN, exceto serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

c) Pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do SENAR/RN, com menos de 180 (cento e oitenta) dias de desligamento;

d) Pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do SENAR/RN, com menos de 18 (dezoito) meses de demissão ou desligamento,

exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria;

e) De empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

f) De empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;

g) De empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no inciso III do artigo 39 c/c artigo 40 c/c artigo 41, todos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

h) De empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

2.2. As vedações impostas nas alíneas “a” a “d”, do subitem 2.1. deste edital se estendem aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

2.3. Serão consideradas inabilitadas de plano as proponentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas “a” a “h” do subitem 2.1. deste edital.

2.4. Embora este edital tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade, fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e Equipe de Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

2.5. As empresas interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente no endereço eletrônico www.senarrn.com.br, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

2.6. Entregues os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços à Pregoeira e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional e, constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.1. As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

4. DA ABERTURA

A Pregoeira declarará aberta a sessão na data e horário abaixo descrita e receberá os documentos de credenciamento e os envelopes com os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada observando os prazos, condições e especificações abaixo estabelecidas:

4.1. Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN, localizada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250.

4.2. Data: 16/12/2024 (segunda-feira)

4.3. Horário: 09h

4.4. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os representantes das empresas proponentes deverão entregar os documentos de credenciamento e envelopes com a documentação de habilitação e de propostas e, identificar-se, exibindo cédula de identificação oficial e a comprovação de sua

condição mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de original ou cópia devidamente autenticada do ato que estabelece a prova de representação da empresa atualizado, onde conste o nome do sócio e os poderes para o representar ou original ou cópia devidamente autenticada da ata da assembleia de eleição do dirigente e/ou contrato social acompanhado de seu último aditivo ou aditivo consolidado original ou cópia devidamente autenticada;
- b) caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por meio de procuração, contendo **poderes específicos para praticar todos os atos necessários perante esta instituição, serviço social autônomo com personalidade jurídica de direito privado**, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa;
- c) As MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, deverão apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante para se utilizarem das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 5.1. A participação de representante não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação da respectiva empresa proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.
- 5.2. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.3. A documentação de habilitação e a proposta de preço serão entregues em envelopes separados e devidamente fechados, dirigidos à Pregoeira e sua Equipe de Apoio do SENAR, contendo na parte externa os dizeres constantes no modelo

abaixo:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

5.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não entregues no respectivo envelope.

5.6. Os envelopes poderão ser encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário estabelecidos neste Edital.

5.7. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento exigido e não entregue no respectivo envelope, sendo obrigatória em casos de erros formais ou vícios sanáveis.

5.8. Para a apresentação dos documentos constantes nas alíneas “a” a “c” do item 5 deste edital, considera-se cópia devidamente autenticada aquela conferida com a original pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, bem como aquela com selo de autenticidade original, não sendo aceito cópias da cópia autenticada.

6. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope nº 02 – Documentação, os seguintes documentos, os quais deverão estar válidos/vigentes, serem vias originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **não sendo aceito cópia de fac-símile**:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es). Os procuradores que possuem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste edital;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme **ANEXO III** deste edital.
- e) Termo de confidencialidade, conforme **ANEXO IV** deste edital.

6.2. Qualificação Técnica:

- a) No mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) O atestado deverá constar: razão social, CNPJ, endereço e contato telefônico da empresa, descrição do objeto de contratação, nome e cargo do representante da empresa.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (acompanhados de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro

Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa;

a.1) Para fins desta licitação, será admitida a apresentação de Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil);

b) As empresas recém-constituídas deverão apresentar o balanço de abertura;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

6.4. Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado da sede do licitante;

d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.5. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

6.6. Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados na alínea “a” do item 6.1, a proponente que os apresentar por ocasião do seu credenciamento.

6.7. Para fins de verificação da regularidade fiscal, serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeitos negativos proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para classificação da proposta de preços, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de proposta de preços obedecendo ao objeto constante no item 1 e o **ANEXO V** ambos deste Edital, em via em papel timbrado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda corrente nacional, contendo local, data, nome completo e assinatura do representante legal;
- b) Os valores constantes da proposta de preços deverão ser cotados em valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, sendo fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre o algarismo e o extenso, prevalecerá este último;
- c) A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço a ser contratado;
- d) A proposta de preços deverá ter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame;
- e) Declaração de realização de vistoria técnica ou Declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica, conforme **ANEXOS VI e VII** deste edital.

8. DAS AMOSTRAS

O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar na fase de julgamento dos lances deverá(ão), obrigatoriamente e independentemente de ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAR-AR/RN anteriormente, para cada item, apresentar as amostras dos produtos cotados, conforme descrições e imagens contidas neste

instrumento.

8.1. Uma vez aprovada a amostra que atender às especificações técnicas descritas e imagens contidas neste instrumento, servirá como peça piloto para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos/solicitados.

8.2. Os exemplares tratados como protótipos colocados à disposição do SENAR-AR/RN, poderão ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.3. Todas as despesas com o envio e devolução da(s) amostra(s) ocorrerão por conta do licitante.

8.4. As amostras entregues para a análise não poderão ser computadas pelas empresas nos quantitativos dos produtos a serem entregues em caso de contratação, devendo ser respeitados os quantitativos contidos neste Edital e no termo de referência.

8.5. Deverá ser apresentada, no ato da entrega da amostra, declaração expressa de entrega do item, constando número da licitação, nome da licitante, número do item e assinatura do representante legal da empresa.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Declarada aberta a sessão nos termos estabelecidos no item 4 do edital, a Pregoeira passará à análise dos documentos de credenciamento dispostos no item 5 deste edital, seguida da verificação da habilitação de todas as empresas participantes, obedecendo os termos do item 6, também deste edital.

9.1. Da Habilitação

9.1.1. Realizada a verificação dos documentos de Habilitação (Envelope 1) das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais foram habilitadas e, portanto, continuarão no processo licitatório.

9.1.2. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.

9.1.3. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação.

9.2. Da Classificação das propostas

9.2.1. Declarada as participantes habilitadas, a Pregoeira passará à análise das Propostas de Preços (Envelope 02) exclusivamente da(s) licitante(s) habilitada(s), nos termos dispostos nas alíneas do item 7 deste edital.

9.2.2. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação dispostas no item 7 deste edital e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

9.2.3. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

9.2.4. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

9.2.5. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 7, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.2.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de propostas retificadas.

9.3. Dos Lances Verbais

9.3.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

9.3.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

9.3.3. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada

completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

9.3.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

9.3.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

9.3.6. É facultado à Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão

9.3.7. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.3.8. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

9.4. Do Julgamento e do desempate

9.4.1. O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será realizado obedecidos os critérios do item 7 combinado com os subitens 9.2. e 9.3, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4.2. No caso de empate entre duas ou mais classificadas, a Pregoeira convocará os licitantes a participarem de sorteio, em ato público, ou procederá, na própria sessão, ao desempate mediante sorteio, caso todos estejam presentes.

9.5. Das amostras

9.5.1. Classificado(s) o(s) licitante(s) em primeiro lugar, serão apresentadas para cada item sua respectiva amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sessão que declarou classificado(s) o(s) licitante(s) em primeiro lugar de cada item;

9.5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede do SENAR-AR/RN, localizada Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

9.6. Do Julgamento das Amostras

9.6.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão em data e horário a ser publicado no

site institucional do SENAR/RN e publicará o resultado da análise das amostras em sessão aberta e pública:

9.6.2. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

9.6.3. A conformidade das amostras aos termos exigidos será atestada pelo setor demandante e registrada em Ata com suas devidas fundamentações e declarada pela Pregoeira e equipe de apoio em sessão aberta, pública e previamente agendada;

9.6.4. Na hipótese reprovação da amostra enviada, a licitante será desclassificada, devendo a Pregoeira e equipe de apoio convocar o licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação de amostra, nos termos do subitem 9.5.1 deste edital.

9.6.5. Caso não ocorra a aprovação da amostra da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá com a convocação do licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação de amostra, observando o mesmo procedimento do subitem 9.5.1 deste edital, até que uma amostra relacionada à proposta comercial seja aprovada.

9.6.6. Na hipótese de desclassificação de todos os licitantes, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de amostras.

9.6.7. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Lance por Item.

9.6.8. Após a divulgação do resultado do certame, todas as licitantes participantes serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

9.7. Da Proposta de Preço Definitiva

9.7.1. A licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora ou após o decurso do prazo recursal, a Proposta de Preços Definitiva no mesmo modelo do **ANEXO V** deste edital.

9.7.2. Na Proposta de Preços Definitiva o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários de cada item e sobre o valor total, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

9.8. Da Adjudicação

9.8.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço, observados os critérios de julgamento previstos nos itens 6, 7 e 8 do presente Edital;

9.8.2. A decisão da Pregoeira tornar-se-á definitiva após a devida homologação pela autoridade competente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o licitante vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Pregoeira, ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

10.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão da reconsideração da decisão poderá sobre ela se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

10.2. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

10.3. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situado Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN ou através do e-mail: cpl@senarrn.com.br.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Licitante vencedora deverá assinar o ata de registro de preços em **até 3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, sob pena de decair o direito a terem seus valores registrados, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas, nos termos dos artigos 32, 39 e 41, todos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

11.1. O prazo acima disposto poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação tempestiva, devidamente justificada, condicionada a aceitação do contratante.

11.2. Transcorrido o prazo previsto no item 11 sem que a licitante assine o instrumento ou recuse em o fazer, a Pregoeira e sua Equipe revogará este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

12. DAS PENALIDADES

O Descumprimento dos termos deste instrumento sujeitará o licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor da estimativa de preço decorrente da pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR-AR/RN** por prazo não superior a 3 (três), caso haja a recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- d) Perda do direito a contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- e) Impedimento do direito de licitar com o SENAR por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos

incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação

12.1. Para aplicação das penalidades aqui previstas, o contratado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

12.3. As penalidades previstas neste Instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar este ato convocatório, no todo ou em parte, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, precluindo toda a matéria nele constante após esse prazo.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira, no endereço eletrônico cpl@senarrn.com.br.

13.2. Havendo alteração do texto do edital que afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, no mesmo prazo anteriormente fixado, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

14. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação dos atos deste Pregão Presencial será efetivada pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SENAR-AR/RN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização, nos termos do artigo 62 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

15.1. A Pregoeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

15.2. Qualquer informação/publicação acerca deste Edital será comunicado aos interessados exclusivamente através do endereço eletrônico www.senarn.com.br, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento, nos termos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

15.3. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço eletrônico www.senarn.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

15.4. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, a Equipe de Apoio, e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

15.5. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

15.6. Fica eleito o Foro de Natal/RN, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.7. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo IV – Termo de Confidencialidade;
- Anexo V – Carta Proposta;
- Anexo VI – Declaração de realização de vistoria técnica;
- Anexo VII – Declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Natal-RN, 06 de dezembro de 2024.

José Alvares Vieira
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência visa o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços gráficos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas da instituição, assim como criação de uma imagem visualmente atraente e memorável da marca e dos serviços prestados pelo SENAR-AR/RN ao produtor rural.

Outrossim, a representação gráfica desempenha um papel fundamental na comunicação visual, uma vez que permite transmitir informações de forma simples ao público-alvo, tendo em vista que os materiais disseminam à missão institucional.

De forma, os materiais gráficos são impreteríveis para a implementação dos cursos de formação profissional rural, formação técnica e promoção social, visto que o bloquinho, a pasta bolso e o crachá fazem parte do kit do aluno. Já as cartilhas e o manual do professor são materiais pedagógicos desenvolvidos para a execução do programa Agrinho.

Ademais, outros materiais, a exemplo portfólio de cursos, cartão de visita, folder formação técnica, paneto ATEG e folder institucional são usados para divulgação das atividades fins do SENAR-AR/RN em eventos, sendo necessários para o desenvolvimento e conhecimento das ações da organização.

Por fim, os materiais também são disponibilizados nas reuniões de alinhamento junto aos supervisores e instrutores de campo, nos atendimentos às propriedades rurais, nos treinamentos de qualificação profissional do quadro do SENAR-AR/RN e em reuniões de parcerias estratégicas.

Justifica-se, assim, a contratação de serviços gráficos tendo em vista a

necessidade de promover as ações, os projetos e os programas do SENAR-AR/RN, objetivando fortalecer a imagem institucional perante os produtores rurais, sindicatos e trabalhadores rurais. Além disso, proporcionar ao seu público-alvo materiais personalizados e de alta qualidade gráfica, a fim de que tais memorizem a marca da instituição, e também propagar as atividades desenvolvidas pela instituição, buscando maior capacitação do homem do campo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Bloquinho:</p> <p>CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x0 – (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola</p>	UND	9.750
2	<p>Pasta Bolso:</p> <p>Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 21,5x10,0cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem</p>	UND	8.050
3	<p>Crachá:</p> <p>Formato: 11x15cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte e furos com cordão verde.</p>	UND	9.200

4	<p>Certificado:</p> <p>Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: corte.</p>	UND	4.100
5	<p>Envelope Ofício:</p> <p>Formato fechado: 24x34cm. Papel: offset 180g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: faca de corte (da gráca, que mais se aproxime ao layout), dobra e colagem</p>	UND	700
6	<p>Folder Festa do Boi:</p> <p>Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Papel: couchê fosco 150g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto e uma dobra.</p>	UND	1.000
7	<p>Portfólio de Cursos:</p> <p>Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo.</p>	UND	2.200
8	<p>Caderno de Curso:</p> <p>Capa/contracapa triplex 250g, 18x23,8 cm, 4x0 cores. Miolo: 200 págs iguais, 17,5,x 23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. iniciais: 4 pgs, 17,5x23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).</p>	UND	1.250
9	<p>Calendário de Mesa:</p> <p>Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler revesso</p>	UND	300

	com couchê fosco Formato Caderno Meses, 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco.		
10	Calendário Planner: Formato Capa: 42x29,7+lombada+6,5cm Cores: 4x0 Escala Europa Papel: triplex Formato Miolo: 42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa). Papel: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes) Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco.	UND	300
11	Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code: Formato: 5x9cm. Cores: 4x4 cores Escala Europa. Papel: couchê 300g. Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces.	UND	2.000
12	Folder Formação Técnica: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo.	UND	1.500
13	Pulseira de identificação: 24,5x2cm - 1x0 cor – 10 artes diferentes - com adesivo colante.	UND	3.000
14	Cartilhas (2ª ao 5ª série): Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação	UND	6.000

	fosca na capa.		
15	<p>Cartilhas (6ª a 9ª série):</p> <p>Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa.</p>	UND	6.000
16	<p>Livro “Manual do Professor”:</p> <p>Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7 cm - Capa papel couchê 170g em 4x0 cores, 134 páginas no papel offset 75g, com 1x1 cor, lombada quadrada por livro, laminação fosca na capa.</p>	UND	500
17	<p>Panfleto ATEG: Formato:</p> <p>15x21cm. Papel: couchê fosco 115g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto.</p>	UND	2.000
18	<p>Folder/Portfólio Institucional:</p> <p>Formato aberto: 32x24cm. Formato fechado: 16x24cm. 4 Lâminas - 16 páginas. Papel couchê fosco 180g. 4x4 cores. Acabamento: laminação fosca e verniz UV reserva em todas as páginas (fotos e marcas/tulos), corte, vinco/dobra e grampo.</p>	UND	2.000
19	<p>Manuais Participantes Mulheres em Campo:</p> <p>Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g . Miolo: 175 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com</p>	UND	300

	laminação fosca (capa/contracapa).		
20	Manual do Participante NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 166 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa).	UND	300
21	Caderno de Atividade de NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 40 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa).	UND	300

3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

3.2.1. Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de serviço, constando quantitativo de materiais, valor dos itens e local de entrega;

3.2.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinatura das partes da ordem de serviço;

3.2.3. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes neste termo de referência e aprovadas pelo SENAR-AR/RN;

3.2.4. **Todos os materiais deverão ser confeccionados conforme artes disponíveis no link a seguir:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1EyTOQ7WudFBUN6mES7GSCepVS01ZInvz>

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

4.2. Caso necessário, também, poderão ser entregues no Centro de Treinamento do SENAR, localizado no Parque de Exposições Aristóфанes Fernandes, situado na Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim - RN, 59150-000, entre

8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

4.3. A contratada deverá agendar a entrega dos materiais junto ao setor de almoxarifado do SENAR-AR/RN, por meio do e-mail: diego.costa@senarrn.com.br, ou via contato telefônico: (84) 3342-0200.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Serão consideradas aptas a contratar com o SENAR/RN as empresas que apresentarem as seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos negativos:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ADESPESA

6.1. A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

6.2. As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

7. VIGÊNCIA

7.1. A vigência da ata de registro de preços a ser celebrado pelo SENAR, decorrente do presente Termo de Referência, **será de 12 meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, observando os termos do caput c/c §2º, ambos do artigo 45 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Substituir, reparar ou corrigir, **em até 7 (sete) dias corridos**, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de confecção em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços, **inclusive frete**;
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, em conformidade às especificações descritas neste termo de referência;
- f) Entregar os materiais devidamente embalados, de forma padronizada e identificada. A CONTRATADA deverá colocar na embalagem etiqueta contendo a descrição e a quantidade de material;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- h) Garantir que os dados pessoais sejam tratados conforme hipóteses previstas nos artigos 7 e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD -13.709/2018), de forma que os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade sejam assegurados;
- i) Resguardar que a confirmação de existência ou de acesso a dados pessoais serão providenciados, por meio de requisição do titular, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 13.709/2018;
- j) Salvar que os sistemas de tratamento de dados atendam requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança, e os princípios gerais da Lei nº 13.709/2018, a fim de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de

tratamento inadequado;

k) Autorizar o livre acesso do SENAR/RN e dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis durante toda a execução e vigência da contratação;

l) Compartilhar dados quando necessário para a execução de contrato ou instrumento congêneres, a realização de estudos por órgão de pesquisa, e o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, considerando a boa-fé e os princípios aludidos no artigo 6º da 13.709/2018;

m) Realizar o tratamento de dados pessoais única e exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado e das obrigações contratuais durante toda a vigência da contratação;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo **7 (sete) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;

p) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente;

s) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

t) Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- u) Sujeitar-se à fiscalização do contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- v) Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone e e-mail perante a CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução da contrato/instrumento equivalente;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da presente contratação, fixando **o prazo de até 7 (sete) dias corridos** para substituição, reparação ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento dos itens contratados no horário e local **agendado para entrega**;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- g) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes aos serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital;
- h) Efetuar o pagamento à contratada nas condições e preços pactuados no termo de referência;
- i) Emitir a(s) ordem(ns) de compra(s)/serviço(s) com base nos valores e nas características constantes na proposta de preços apresentada pelo vencedor do certame.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da ata de registro de preços a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças, através do fiscalizador: Diego Rafael Costa Bezerra.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Declaração de realização de vistoria técnica ou declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica, na qual registra que a licitante tem conhecimento de todas as peculiaridades do objeto, no que diz respeito ao padrão do material gráfico, quanto à qualidade, à durabilidade, à cor do material e ao acabamento.

13. DOS REQUISITOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. DAS AMOSTRAS

13.1.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão), obrigatoriamente, para cada item, apresentar as amostras dos produtos cotados, conforme descrições contidas deste termo de referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sessão que declarou vencedor do certame;

13.1.2. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra, independentemente de ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAR-AR/RN anteriormente;

13.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede do SENAR-AR/RN, localizada Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.;

13.1.4. A licitante deverá apresentar, no ato da entrega da amostra, uma declaração expressa de entrega do item, constando número da licitação, nome da licitante, número do item e assinatura do representante legal da empresa;

13.1.5. Uma vez aprovada, a amostra que atender às especificações técnicas descritas neste termo de referência servirá como peça piloto, para fim de comparação

no ato do recebimento dos produtos adquiridos/solicitados;

13.1.6. Os exemplares tratados como protótipos colocados à disposição do SENAR-AR/RN, poderão ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

13.1.7. Na hipótese da amostra enviada ser reprovada pelo SENAR-AR/RN, a licitante será desclassificada, devendo ser convocado os licitantes remanescentes na ordem de classificação, cando a mesma sujeita às mesmas condições preestabelecidas à primeira colocada, e assim sucessivamente, até que uma amostra relacionada à proposta comercial seja aprovada;

13.1.8. As amostras entregues para a análise não poderão ser computadas pelas empresas nos quantavos dos produtos a serem entregues, devendo ser respeitados os quantavos condos neste termo de referência;;

13.1.9. Todas as despesas com o envio e devolução da(s) amostra(s) ocorrerão por conta do licitante.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.2. O atestado deverá constar: razão social, CNPJ, endereço e contato telefônico da empresa, descrição do objeto de contratação, nome e cargo do representante da empresa.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30^o (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

15.1.1. Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;

15.1.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

15.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

15.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

15.1.5. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

15.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

15.2. Os dados de pagamento deverão coincidir com os dados da contratada, ficando vedado o pagamento a pessoa física ou jurídica distinta, ainda que se trate de representante legal ou sócio da contratada.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços.

16. DO REAJUSTE

16.1. O preço registrado é fixo e irrevogável.

16.2. A ata de registro de preços poderá ser reequilibrada a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro nos termos dos artigos 42 e 51, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE;

16.3. Os termos de registro de preços poderão ser acrescidos em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 50 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços e as ordens de serviços em **até 3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, respondendo pelas penas dispostas no artigo 39 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

18. DA RESCISÃO

18.1. A contratação poderá ser rescindida por:

18.1.1. Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

18.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

18.1.4. Por inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento contratual;

18.1.5. Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O Descumprimento dos termos deste instrumento sujeitará o licitante às penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do SENAR-AR/RN, que será descontado do pagamento subsequente;

19.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/RN por prazo **não superior a 3 (três) anos**, caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;

19.1.4. Perda do direito à contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;

19.1.5. Impedimento do direito de licitar, com o SENAR e regionais, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;

19.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

19.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

19.3. Independentemente da aplicação da multa, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento do valor equivalente e correspondente ao do inadimplemento pela inexecução parcial ou total da contratação;

19.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, o contratado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação;

19.5. As penalidades previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Poderão participar do objeto desta contratação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos editalícios.

20.2. Não será permitida a participação direta ou indireta:

- a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
- b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
- d) de empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no inciso III, art. 39 C/C 40 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 31 de 20/09/2023 do Conselho Deliberativo do SENAR;
- e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

Natal/RN, 31 de outubro de 2024.

Eduardo Bezerra Pereira
Gerência de Administração e Finanças
SENAR-AR/RN

Maluh Brito M. J. de Souza
Gerência de Aprendizagem Rural
SENAR-AR/RN

Izaura Recy S. F. Sales
Gerência de Assistência Técnica e
Gerencial
SENAR-AR/RN

ANEXO I – MATERIAIS PARA VISTORIA

CARTILHA AGRINHO



CERTIFICADO



PASTA BOLSO



CRACHÁ



CALENDÁRIO DE MESA



BLOQUINHO



ANEXO II – ARTES DA LICITAÇÃO



IDENTIDADE VISUAL LICITAÇÃO 2024



GRÁFICA

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



IDENTIDADE VISUAL LICITAÇÃO 2024

Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

01 - Bloquinho



Especificações:
CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x0 - (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola.



SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

02 - Pasta Bolso



Especificações:
Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 21,5x10,0cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem.

Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

03 - Crachá



Especificações:

Formato: 11x15cm. Papel:
triplex 250g. Cores:
4x0 (escala europa).
Acabamento: corte e
furos com cordão verde.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

04 - Certificado

Especificações:
Formato: 29,7x21cm.
Papel: offset 150g.
Cores: 4x4 (escala
europa). Acabamento:
corte.



Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

05 - Envelope Ofício



Especificações:

Formato fechado:
24x34cm. Papel: offset
180g. Cores: 4x0 (similar
a Pantone 3298 C e
2420 C). Acabamento:
faca de corte (da
gráfica, que mais se
aproxime ao layout),
dobra e colagem.



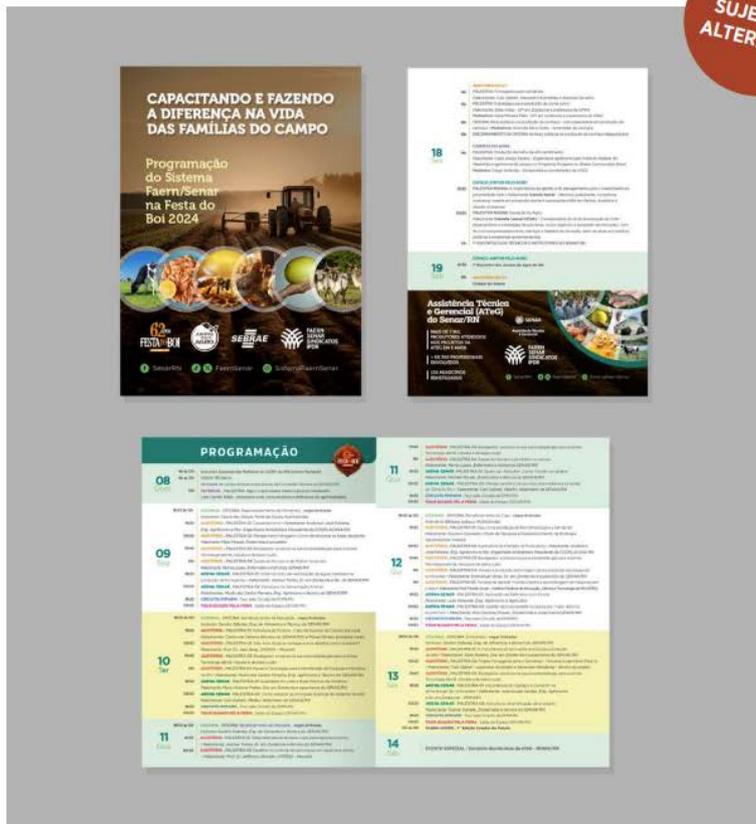
Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

06 - Folder Festa do Boi

ARTE
SUJEITA A
ALTERAÇÃO

Especificações:
Formato aberto:
30x21cm. Formato
fechado: 15x21cm.
Papel: couchê fosco
150g. Cores: 4x4 cores.
Acabamento: corte reto
e uma dobra



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

07 - Portfólio de Cursos



ARTE SUJEITA A ALTERAÇÃO

Especificações:
 Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm.
 Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa).
 Papel: couchê 170g.
 Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-38769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

08 - Cardeno de Curso



Especificações:
Capa/contracapa triplex 250g, 18x23,8 cm, 4x0 cores. Miolo: 200 págs iguais, 17,5x23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. iniciais: 4 pgs, 17,5x23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa)



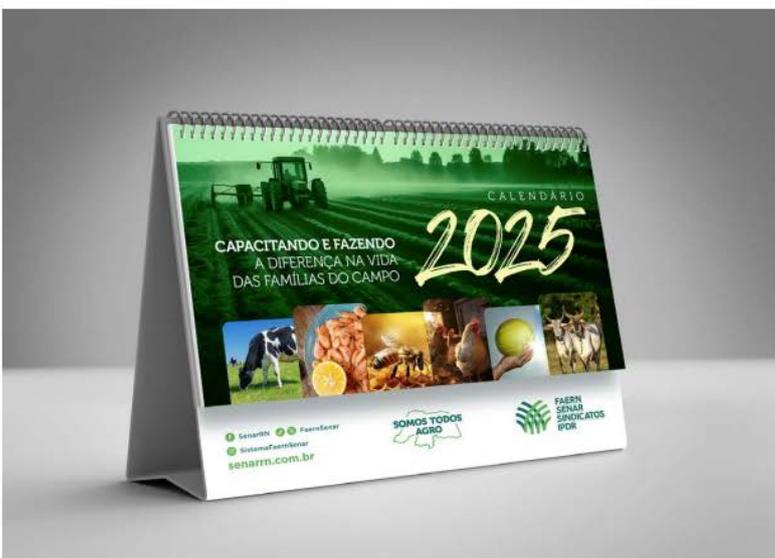
Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

09 - Calendário de Mesa



Especificações:
Formato da Base:
19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0
Escala Europa Papel:
Holler revestido com couchê fosco
Formato Caderno
Meses, 13 lâminas:
19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa
Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes).
Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco.



Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

10 - Calendário de Planner

Especificações:

Formato Capa:
42x29,7+lombada+6,5cm
Cores: 4x0 Escala Europa
Papéis: triplex Formato Miolo:
42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa).
Papéis: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes)
Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco.



Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

11 - Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code



Especificações:
Formato: 5x9cm.
Cores: 4x4 cores
Escala Europa.
Papel: couchê 300g.
Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces.



SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

12 - Folder Formação Técnica:



Especificações:

Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo

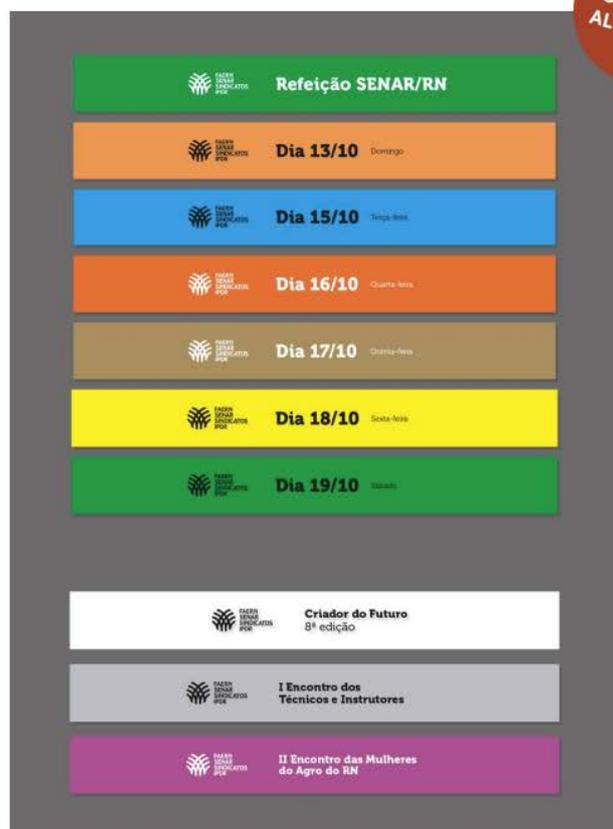


Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

13 - Pulseira de Identificação:



ARTE
SUJEITA A
ALTERAÇÃO

Especificações:
24,5x2cm - 1x0 cor
- 10 artes diferentes -
com adesivo colante.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

14 - Cartilhas Agrinho (2ª ao 5ª série)



Especificações:
Formato aberto: 42x29,7
cm - Formato fechado
21x29,7cm - Capa
no papel couchê liso
170g em 4x0 cores
(2 páginas); Miolo: 28
páginas (7 lâminas) no
papel offset 75g em 4x4
cores - lombada canoa e
grampos, laminação fosca
na capa.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

15 - Cartilhas Agrinho (6ª ao 9ª série)



Especificações:
Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping: X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

16 - Livro "Manual do Professor"



Especificações:
 Formato aberto: 42x29,7
 cm - Formato fechado
 21x29,7 cm - Capa papel
 couchê 170g em 4x0 cores,
 134 páginas no papel offset
 75g, com 1x1 cor, lombada
 quadrada tipo livro,
 laminação fosca na capa



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

17 - Panfleto ATEG

Especificações:
Formato: 15x21cm. Papel:
couche fosco 115g. Cores:
4x4 cores. Acabamento:
corte reto.



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping, X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

18 - Folder/Portfólio Institucional



Especificações:
Formato aberto: 32x24cm.
Formato fechado: 16x24cm.
4 Lâminas - 16 páginas.
Papel couchê fosco 180g.
4x4 cores. Acabamento:
laminação fosca e verniz
UV reserva em todas as
páginas (fotos e marcas/
títulos), corte, vinco/dobra e
grampo.



SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

19 - Manuais Participantes Mulheres em Campo



Especificações:
Capa/contracapa:
21x29,7cm, 4x0 cores
- couchê 300g . Miolo:
175 págs, 21x29,7cm,
4x4 cores, papel offset
75g. Encadernado com
wire-o branco, com
laminação fosca (capa/
contracapa)



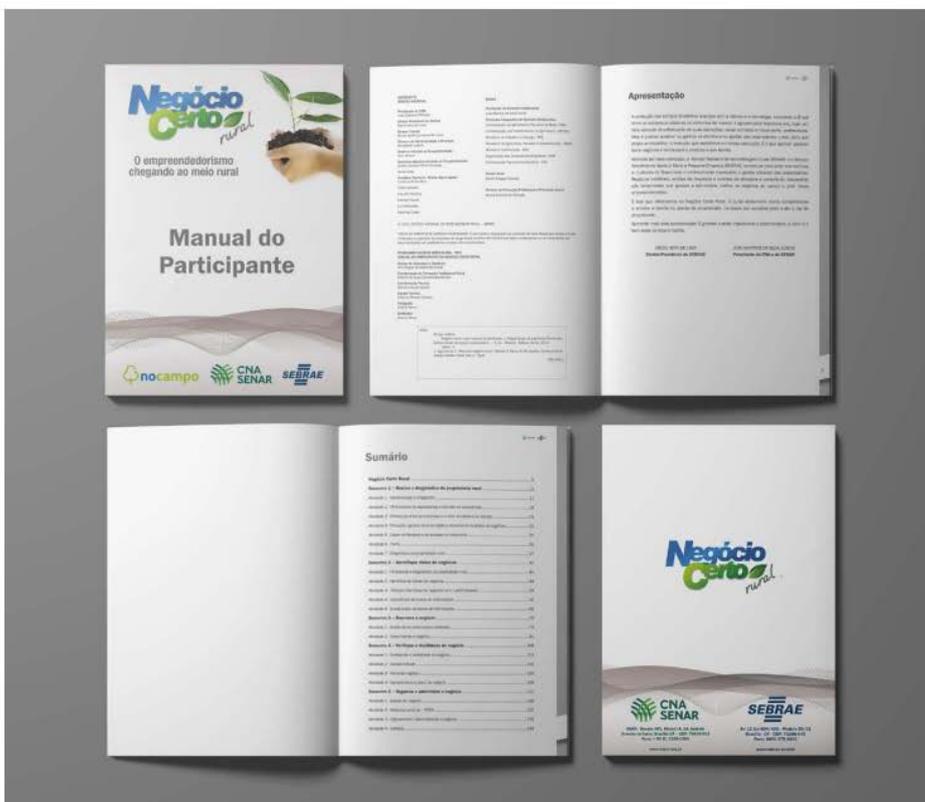
Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

20 - Manual do Participante NCR

Especificações:
Capa/contracapa:
21x29,7cm, 4x0 cores -
couchê 300g. Miolo: 166
págs, 21x29,7cm, 4x4
cores, papel offset 75g.
Encadernado com wire-o
branco, com laminação
fosca (capa/contracapa)

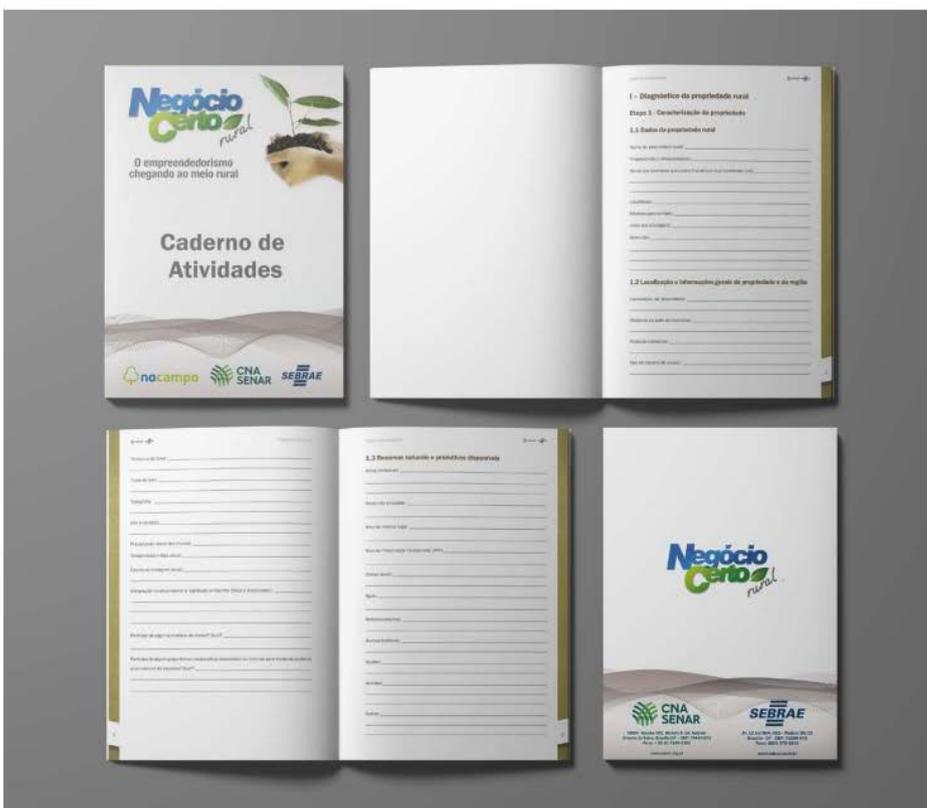


Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

21 - Caderno de Atividade de NCR

Especificações:
Capa/contracapa: 21x29,7cm,
4x0 cores - couchê 300g.
Miolo: 40 págs, 21x29,7cm,
4x4 cores, papel offset 75g.
Encadernado com wire-o
branco, com laminação fosca
(capa/contracapa)



Peças de Gráfica Licitação SENAR 2024

Documento Ping. X-3B769 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

ANEXO II

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº.
_____, sediada
_____ declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, Pregão Presencial nº 11/2024, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Natal(RN), ____ de ____ de ____.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como o menor de 16 anos, ressalvada a hipótese da contratação de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

*** em caso afirmativo, assinalar no espaço entre parênteses.**

Natal(RN)___de _____ de _____.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A _____ (nome da pessoa jurídica), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada, por _____ (nome do representante legal), CPF nº: _____, RG nº _____ DECLARA estar ciente de que não poderão ser reveladas a qualquer pessoa, governo, Pessoa Jurídica, instituição e/ou a qualquer outra entidade estranha ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, quaisquer informações gerais e/ou particulares a que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2024.

Este termo de confidencialidade permanece vigente mesmo após término da ata de registro de preços firmada com o SENAR.

(Cidade), xx de xx de xxxx.

Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica

ANEXO V
CARTA PROPOSTA

SENAR-AR/RN

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 11/2024.

A _____ Empresa _____, com sede na _____ endereço _____, _____ telefone _____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, vem apresentar a proposta de Preços ao processo licitatório em epígrafe que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme condições e especificações seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bloquinho: CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x0 – (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola	UND	9.750		
	(valor unitario por extenso)				

	(valor total por extenso)				
2	Pasta Bolso: Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 21,5x10,0cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem	UND	8.050		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
3	Crachá: Formato: 11x15cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte e furos com cordão verde.	UND	9.200		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
4	Certificado: Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: corte.	UND	4.100		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
5	Envelope Ofício: Formato fechado: 24x34cm.	UND	700		

	Papel: offset 180g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: faca de corte (da gráca, que mais se aproxime ao layout), dobra e colagem				
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
6	Folder Festa do Boi: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Papel: couchê fosco 150g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto e uma dobra.	UND	1.000		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
7	Portfólio de Cursos: Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo.	UND	2.200		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
8	Caderno de Curso: Capa/contracapa triplex 250g, 18x23,8 cm, 4x0 cores. Miolo: 200 págs iguais, 17,5,x 23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. iniciais: 4 pgs, 17,5x23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca	UND	1.250		

	(capa/contracapa).				
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
9	Calendário de Mesa: Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler revesdo com couchê fosco Formato Caderno Meses, 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco.	UND	300		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
10	Calendário Planner: Formato Capa: 42x29,7+lombada+6,5cm Cores: 4x0 Escala Europa Papel: triplex Formato Miolo: 42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa). Papel: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes) Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco.	UND	300		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
11	Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code:	UND	2.000		

	<p>Formato: 5x9cm. Cores: 4x4 cores Escala Europa. Papel: couchê 300g. Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces.</p>				
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
12	<p>Folder Formação Técnica:</p> <p>Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo.</p>	UND	1.500		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
13	<p>Pulseira de identificação:</p> <p>24,5x2cm - 1x0 cor – 10 artes diferentes - com adesivo colante.</p>	UND	3.000		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
14	<p>Cartilhas (2ª ao 5ª série):</p> <p>Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa.</p>	UND	6.000		

	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
15	Cartilhas (6ª a 9ª série): Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa.	UND	6.000		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
16	Livro “Manual do Professor”: Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7 cm - Capa papel couchê 170g em 4x0 cores, 134 páginas no papel offset 75g, com 1x1 cor, lombada quadrada por livro, laminação fosca na capa.	UND	500		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
17	Panfleto ATEG: Formato: 15x21cm. Papel: couchê fosco 115g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto.	UND	2.000		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				

18	Folder/Portfólio Institucional: Formato aberto: 32x24cm. Formato fechado: 16x24cm. 4 Lâminas - 16 páginas. Papel couchê fosco 180g. 4x4 cores. Acabamento: laminação fosca e verniz UV reserva em todas as páginas (fotos e marcas/tulos), corte, vinco/dobra e grampo.	UND	2.000		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
19	Manuais Participantes Mulheres em Campo: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g . Miolo: 175 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa).	UND	300		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				
20	Manual do Participante NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 166 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa).	UND	300		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				

21	Caderno de Atividade de NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 40 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa).	UND	300		
	(valor unitario por extenso)				
	(valor total por extenso)				

Valor global por extenso: R\$ _____ (_____)

Declaro que em meus preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para os serviços licitados, tais como encargos Previdenciários impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a fiel cumprimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 11/2024, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, compareceu as instalações do SENAR-AR/RN e procedeu a VISTORIA TÉCNICA, tomando conhecimento de todas as peculiaridades referente ao objeto a ser contratado, em especial ao padrão de durabilidade, acabamento e qualidade quanto impressão, cor e todo o material necessário na utilização, em conformidade a descrição, layout e fotos dos itens dispostos no Edital do Pregão Presencial nº 11/2024, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes, bem como acerca das informações necessárias para a perfeita e completa entrega do objeto em caso de contratação, ciente de não poder alegar futuramente desconhecimento das condições em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA
NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, DECLARA que não procedeu com a VISTORIA TÉCNICA em razão de possuir pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao objeto a ser contratado, em especial ao padrão de durabilidade, acabamento e qualidade quanto a impressão, cor e todo o material necessário na utilização, em conformidade a descrição, layout e fotos dos itens dispostos no Edital do Pregão Presencial nº 11/2024, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes, bem como acerca das informações necessárias para a perfeita e completa entrega do objeto em caso de contratação, ciente de não poder alegar futuramente desconhecimento das condições em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VIII
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 / _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
 O SERVIÇO NACIONAL DE
 APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-
 AR/RN E**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR**, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomás, nº 995, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo **JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio-administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, e celebram o presente instrumento, elaborado na forma do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2024, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexos constantes no Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e o seguinte detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bloquinho: CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x0 – (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola	UND	9.750		

2	Pasta Bolso: Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 21,5x10,0cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem	UND	8.050		
3	Crachá: Formato: 11x15cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte e furos com cordão verde.	UND	9.200		
4	Certificado: Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: corte.	UND	4.100		
5	Envelope Ofício: Formato fechado: 24x34cm. Papel: offset 180g. Cores: 4x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: faca de corte (da gráca, que mais se aproxime ao layout), dobra e colagem	UND	700		
6	Folder Festa do Boi: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Papel: couchê fosco 150g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto e uma dobra.	UND	1.000		
7	Portfólio de Cursos: Formato aberto: 40x25cm.	UND	2.200		

	<p>Formato fechado: 20x25cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo.</p>				
8	<p>Caderno de Curso:</p> <p>Capa/contracapa triplex 250g, 18x23,8 cm, 4x0 cores. Miolo: 200 págs iguais, 17,5x 23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. iniciais: 4 pgs, 17,5x23,5 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).</p>	UND	1.250		
9	<p>Calendário de Mesa:</p> <p>Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler reverso com couchê fosco Formato Caderno Meses, 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco.</p>	UND	300		
10	<p>Calendário Planner:</p> <p>Formato Capa: 42x29,7+lombada+6,5cm Cores: 4x0 Escala Europa Papel: triplex Formato Miolo: 42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa). Papel: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes) Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco.</p>	UND	300		
11	<p>Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code:</p>	UND	2.000		

	Formato: 5x9cm. Cores: 4x4 cores Escala Europa. Papel: couchê 300g. Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces.				
12	Folder Formação Técnica: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 4x4 cores (escala europa). Papel: couchê 170g. Acabamento: Laminação fosca, dobra e grampo.	UND	1.500		
13	Pulseira de identificação: 24,5x2cm - 1x0 cor – 10 artes diferentes - com adesivo colante.	UND	3.000		
14	Cartilhas (2ª ao 5ª série): Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa.	UND	6.000		
15	Cartilhas (6ª a 9ª série): Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 170g em 4x0 cores (2 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 75g em 4x4 cores - lombada canoa e grampos, laminação fosca na capa.	UND	6.000		
16	Livro “Manual do Professor”: Formato aberto: 42x29,7 cm - Formato fechado 21x29,7 cm - Capa papel couchê 170g em	UND	500		

	4x0 cores, 134 páginas no papel offset 75g, com 1x1 cor, lombada quadrada por livro, laminação fosca na capa.				
17	Panfleto ATEG: Formato: 15x21cm. Papel: couchê fosco 115g. Cores: 4x4 cores. Acabamento: corte reto.	UND	2.000		
18	Folder/Portfólio Institucional: Formato aberto: 32x24cm. Formato fechado: 16x24cm. 4 Lâminas - 16 páginas. Papel couchê fosco 180g. 4x4 cores. Acabamento: laminação fosca e verniz UV reserva em todas as páginas (fotos e marcas/tulos), corte, vinco/dobra e grampo.	UND	2.000		
19	Manuais Participantes Mulheres em Campo: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 175 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa).	UND	300		
20	Manual do Participante NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 166 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado com wire-o branco, com laminação fosca (capa/contracapa).	UND	300		
21	Caderno de Atividade de NCR: Capa/contracapa: 21x29,7cm, 4x0 cores - couchê 300g. Miolo: 40 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, papel offset 75g. Encadernado	UND	300		

	com wire-o branco, com laminação (capa/contracapa).					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- 2.1 Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de serviço, constando quantitativo de materiais, valor dos itens e local de entrega.
- 2.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinatura das partes da ordem de serviço.
- 2.3. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes no termo de referência e aprovadas pelo SENAR-AR/RN.
- 2.4. Todos os materiais deverão ser confeccionados conforme artes disponíveis no link a seguir: <https://drive.google.com/drive/folders/1EyTOQ7WudFBUN6mES7GSCepVS01ZInvz>.
- 2.5 Todos os materiais deverão ser confeccionados conforme artes anexas ao termo de referência.
- 2.6 Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.
- 2.7. Caso necessário, os materiais também poderão ser entregues no Centro de Treinamento do SENAR, localizado no Parque de Exposições Aristófanos Fernandes, situado na Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim - RN, 59150-000, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.
- 2.8. A entrega dos materiais deverá ser agendada junto ao setor de almoxarifado do SENAR-AR/RN, por meio do e-mail: diego.costa@senarrn.com.br, ou via contato telefônico: (84) 3342-0200.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

- a) Executar os serviços conforme especificações constantes neste Instrumento e no Termo de Referência;
- b) Substituir, reparar ou corrigir, em até 7 (sete) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de confecção em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de

Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive frete;
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, em conformidade às especificações descritas neste instrumento;
- f) Entregar os materiais devidamente embalados, de forma padronizada e identificada. A CONTRATADA deverá colocar na embalagem etiqueta contendo a descrição e a quantidade de material;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- h) Garantir que os dados pessoais sejam tratados conforme hipóteses previstas nos artigos 7 e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD -13.709/2018), de forma que os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade sejam assegurados;
- i) Resguardar que a confirmação de existência ou de acesso a dados pessoais serão providenciados, por meio de requisição do titular, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 13.709/2018;
- j) Salvaguardar que os sistemas de tratamento de dados atendam requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança, e os princípios gerais da Lei nº 13.709/2018, a fim de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de tratamento inadequado;
- k) Autorizar o livre acesso do SENAR/RN e dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis durante toda a execução e vigência da contratação;
- l) Compartilhar dados quando necessário para a execução de contrato ou instrumento congêneres, a realização de estudos por órgão de pesquisa, e o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, considerando a boa-fé e os princípios aludidos no artigo 6º da 13.709/2018;
- m) Realizar o tratamento de dados pessoais única e exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado e das obrigações contratuais durante toda a vigência da contratação;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho

do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- o) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;
- p) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- q) Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- r) Sujeitar-se à fiscalização do contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- u) Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone e e-mail perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto a ser contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução da contrato;
- d) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade verificada na execução da contratação, fixando o prazo de até 7 (sete) dias corridos para substituição, reparação ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento dos itens contratados no horário e local agendado para entrega;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- g) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes aos serviços prestados;

- h) Efetuar o pagamento a contratada nas condições e preços pactuados neste instrumento;
- i) Emitir a(s) ordem(ns) de compra(s)/serviço(s) com base nos valores e nas características constantes neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de serviço válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

§1º - O SENAR se reserva o direito de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

§2º - O SENAR-AR/RN poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pelo CONTRATADO em razão da inadimplência nos termos do instrumento contratual.

§3º - Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao CONTRATADO e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o SENAR-AR/RN.

§4º - Os dados de pagamento deverão coincidir com os dados da contratada, ficando vedado o pagamento a pessoa física ou jurídica distinta, ainda que se trate de representante legal ou socio da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O valor da presente Ata é de R\$(_____), conforme descrição e quantitativos constantes na cláusula primeira desta Ata.

§1º - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

§1º - A ata de registro de preços poderá ser reequilibrada a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro nos termos dos artigos 42 e 51, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE.

§2º - Os termos de registro de preços poderão ser acrescidos em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 50 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência da presente ata será de 12 (doze) meses e correrá a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo os termos do *caput* c/c §2º, ambos do artigo 45 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser aditada na forma e condições estabelecidas Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida por:

- a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- d) Por inexecução parcial ou total do instrumento contratual;
- e) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O Descumprimento da presente Ata sujeitará à CONTRATADA as penalidades previstas

abaixo, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multas de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do SENAR-AR/RN, que será descontado do pagamento subsequente;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR-AR/RN** por prazo não superior a 3 (três), caso haja a recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- d) Perda do direito a contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- e) Impedimento do direito de licitar com o SENAR por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SENAR-AR/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

§1º - A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

§2º - Independentemente da aplicação da multa, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento do valor equivalente e correspondente ao do inadimplemento pela inexecução parcial ou total do instrumento contratual.

§3º - Para aplicação das penalidades aqui previstas, o contratado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§4º - As penalidades previstas nesta ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da ata de registro de preços a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças, através do fiscalizador: Diego Rafael Costa Bezerra.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços e as ordens de serviços em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento, respondendo pelas penas dispostas no artigo 39 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

As partes se obrigam a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação

vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto na presente ata, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto da presente Ata, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e as demais normas reguladoras da matéria.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da cidade de Natal/RN como competente para dirimir todas as dúvidas e litígios decorrentes da execução da presente Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que se configure.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente negócio jurídico juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ ÁLVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA